



PROJETO DE LEI Nº 44 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 856 de 23 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A dotação orçamentária 02.05.01.10.301.0014.2.078.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, especificada no quadro do Art. 2º da Lei Municipal nº 856 de 23/04/2024, passa a ter a seguinte classificação: 02.05.01.10.301.0014.2.078.339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de abril de 2024.

Munhoz, 24 de abril de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA



Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a alteração da Lei Municipal 856 de 23/04/2024.

A partir de 2024 o TCEMG alterou seu entendimento sobre a contabilização de despesas de gastos com pessoal em contratos de serviços de atividade-fim dos entes federados, entre eles a contratação de serviços médicos, devendo tais despesas ser contabilizadas na natureza 339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Dessa forma, no projeto que originou o Lei Municipal nº 856/2024, constou a natureza 339039- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, para contabilização das despesas com médicos terceirizados, devendo ser substituída pela natureza 339034 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Assim sendo, encaminhamos o presente PL para adequar essa natureza, conforme recomendações do TCE MG, mantendo as demais informações e respectivos valores sem alterações.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 24 de Abril de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

MUNHOZ
370/24
01 Fls. 10
Em 24 04 / 2024
AS 3